N.º 385. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folh que sahirá todos os dias uteis.

Terça Feira 18 de Maio. *S. Venancio M.*

Preamar a 1 hora e 18 minutos da manhã.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. *Edictor.* — Vi com grande satisfaçaõ o breve Artigo do Jornal do Commercio relativamente ao Grande dia 25 de Março na Côrte do Imperio. S. M. o Imperador foi o Primeiro, que no Campo da Acclamaçaõ deo Vivas a' nossa Constituiçaõ benefica. Sim em quanto os Columnas de Pernambuco ralavaõ-se de despeito nesse memoravel dia, e no meio da iluminaçaõ geral tinhaõ as suas cazas as escuras, como para testemunhar o luto de seus corações escravos; em quanto o trombeteiro da conjuraçaõ, quero dizer; o Cruzeiro hidrofobico, vomitava insultuosos dicterios, chanças arrieiracs contra o *Te Deum* aqui celebrado no mesmo dia 25; o Magnanimo Defensor Perpetuo, que tantas, e taõ solemnes provas tem dado do seu illustrado liberalismo; corre ao memoravel sitio da Acclamaçaõ, e alî no meio de immenso Pôvo, no meio de seus zelozos subditos levanta a voz, e cheio de jubilo exclama = Viva a Constituiçaõ do Imperio. = !!!

Columnas do captiveiro, e da intriga, columnas do templo da perfidia, cahî por terra, desfazei-vos, pulverizai-vos. Em vaõ as pennas compradas dos vossos Escriptores saõ molhadas na peçonha da intriga; em vaõ os vossos sacerdotes do antro de Trofonio pregaõ por toda a parte o absolutismo; em vaõ o eunuco do vosso serralho, o revoltoso cruzeiro porfia ha' mais de hum anno por dar a entender aos Povos, que o Tito Americano, he o Principe de Machiavel; debalde o extincto Ministerio liberticida parecia renovar a traidora maxima de Lysandro — deve-se enganar os meninos com folguedos, e os homens com perjurios —; o Grande Pedro disse " Ja' la' vai o tempo de enganar os homens ": a verdade triunfa de todas as caballas; o Defensor Perpetuo prosegue no caminho da honra, que taõ gloriosamente incetára; a Constituiçaõ do Imperio he o caro objecto dos seus disvelos; e os Povos, admirando cada vez mais as suas virtudes, detestaõ os intrigantes captivos, pondo toda a sua confiança no Heröe Fundador do vasto Imperio Braziliano.

Que proveito colhèraõ esses revoltosos das suas intrigas, dos seus planos, das suas doutrinas? Indispôr os Povos contra o Imperador, figurando-o como Chefe occulto da conjuraçaõ liberticida? Os Povos ja' estaõ sobejamente convencidos do contrario: e se o Mesmo Imperador naõ castiga aquelles por taõ sacrilega insolencia he porque, como diz Seneca o filozofo " Quando as almas de certa tempera naõ fazem tudo que querem, he por que naõ ousaõ tudo que podem. " Pernambucanos, saõ fracas as minhas expressões, os pensamentos muito inferiores aos meus desejos para elogiar devidamente o Defensor Perpetuo do Brazil. Seus inimigos, os extinctos democratas, foraõ confundidos; huns perecéraõ victimas de seus desvarios, alguns fogiraõ espavoridos, e a maior parte confessando o seu êrro, cahîraõ em sî, e fazem justiça as virtudes, ao liberalismo de Pedro I.º: hoje os columnas, inimigos talvez mais perigosos; porque intentavaõ infamar-Lhe a Honra, baqueaõ confundidos no seu proprio nada, cobrem-se de opprobrio, e oxala' que ainda possaõ converter-se, como os primeiros: e se restaõ inimigos do Grande Pedro; e se ainda ha' quem lhe abocanhe o credito, essas blasfemias saõ grasnadas impotentes do môxo timido, e invejoso, que ja mais encomodaõ a Aguia

audaz, que paira remontada aproximando-se ao Ceo.

A Astréa nos pinta o extraordinario jubilo dos honrados Fluminenses n'aquelle Dia taõ lisongeiro ao Brazil: só o Snr. Intrepido, que he hoje o sirenêo do Cruzeiro, naõ pôde levar a paciencia, que os Pernambucanos taõbem celebrassem o Anniversario do Juramento Imperial a' nossa Constituiçaõ! Está palavra he para os Columnas o que o dôce Nome de Jezus he para satanaz. Elles naõ podem ouvir sem ira hum termo colectivo, que lhes desmancha todas as suas pertenções, inutiliza todos os seus tramas, e da' cabo da sua impostura: elles arrepiaõ-se, fremem, espumaõ, avançaõ, e mordem; e porque hum Europeo livre deo vivas a Constituiçaõ nesse dia; o Velho da Montanha, lembra-lhe o que sofréraõ os Europeos em tempos de comoções populares, sentenciando-o a' gameleira do aterro, como quem diz " os Europeos naõ devem amar a Constituiçaõ: os Europeos, Cidadaõs do Brazil, devem fazer huma classe separada: devem unir-se aos columnas, declarar guerra aos filhos do paiz, e dar cabo da actual Constituiçaõ."

Ah! monstros, os vossos damnados intentos naõ iràõ por diante: vós naõ conseguireis atiçar de nôvo o facho da discordia. Eu, eu mesmo, que outr'ora escrevi contra os Europêos, durante a demanda da Emancipaçaõ do meu Paiz; serei incansavel em derramar o espirito de fraternidade, e concordia, em abraçar os Europêos; porque saõ nossos irmaõs, nossos concidadaõs, e amigos. Em quanto durou o pleito, desculpa tem o que contra elles as vezes com algum excesso dissemos: mas hoje, que vencemos a causa, hoje, que expiràraõ todas as pertenções da sua parte; porque se naõ extinguira' a rivalidade? Portugal, e Brazil eraõ dous Povos irmaõs: este naõ pôde sofrer por mais tempo a tutella; poz demanda a aquelle. injuriàraõ-se em Provaras de parte a parte; triunfou o Brazil, emancipou-se; saîo cada hum com o seu formal de partilhas, como propriamente se exprime o Doutor Joaõ Bernardo da Rocha; devem terminar-se os odios, restituir-se o credito de parte a parte, e continuarem os dous irmaõs, cada hum sobre si, em reciproca amisade.

E se hoje devemos honrar a briosa Naçaõ Portugueza; quanto mais aos Europeos, que abraçando a nossa Causa jurando a Constituiçaõ do Imperio saõ taõ Brazileiros, como os que nascèraõ no Brazil? Do que serve rememorar os insultos da canalha nesses dias de perturbaçaõ, e desordem? Os males passados naõ se arremedeaõ com isto: pelo contrario excitar o odio he preparar novos desvarios, e abrir caminho a outras desgraças. Quando o Intrepido busca fazer partido com os nossos Cidadaõs Europêos, alem do mal, que com isto lhes prepára, faz-lhes huma injuria gravissima; porque se entre elles ha' alguns mariollas malcreados, e captivos, ha' muitos Europeos finos, bem educados, e instruidos, que naõ sabem apadrinhar as pertenções do absolutismo. Donde nos vieraõ as luzes, se naõ destes? Donde o justo amor da liberdade, se naõ dos honrados Portuguezes?

Oxala' que o Brazil podesse auxiliar aquella briosa Naçaõ, e apear do usurpado Throno o sanguinario Nero, que hoje o occupa! Oxala', que batalhões Brazileiros saltassem nas praias do Tejo, e ajudados das Falanges Luzitanas, dos verdadeiros Portuguezes, fossem colocar no Throno Constitucional d'aquelle Reino a Brazileirinha adorada, a Mimosa Filha do Grande Pedro, a Senhora D. Maria Segunda! Que regozijo para os Portuguezes! Que gloria para os Brazileiros! Sr. Editor, naõ posso fallar nessa Augusta Menina, que me naõ tome de hum enthuziasmo superior ás minhas expressões. A primeira Rainha nascida no meu Paiz! Que prazer, que gloria, que honra para o Brazil! Os Portuguezes podem dizer-nos ufanos " Portugal deo-vos hum Pedro, e Nelle deo-vos a liberdade, a ventura do Bràzil." E porque lhes naõ diremos taõbem " Nos vos temos pago da mesma maneira: o Brazil deo-vos D. Maria Segunda, Neta d'aquella Primeira, digna de sempre reger-vos, e de melhor sorte?" Naõ sei o que me pressagía o coraçaõ: o Tyranno de Portugal naõ pode sustentar-se por muito tempo; e a Legitima Rainha recobrara' os seus direitos.

O Somnambulo.

SNR. *Edictor.* — Como prometti em minha correspondencia de 6 de Março continuar a publicar as infracções de Lei, que commetessem as Authoridades, de

quem falei; e tendo sobre maneira presistido em seus crimes o Snr. Antonio Dourado Cavalcante de Azevedo, por desgraça da Povoaçaõ de Nazareth, Juiz de Paz (bem conhecido por Juiz de Paz da Lei do Capitulo 2.°, folhas 71) torno a incommodalo, Snr. Edictor, fazendo publico por agora somente o procedimento deste homem, cujo caracter he naõ ter caracter. E como elle suppondo-me mátuto muito bizonho, por toda a parte diz, para me temorizar, que ha de fazer eu responder ao Tribunal dos Jurados, que ha de mandar arrazar a minha caza, e que ha de fazer tudo o mais, quanto lhe ministra sua esquentada, e stulta cabeça; e eu so escrevo com o fim do fazer serviço ao publico, cooperando quanto posso, a fim de ver se consigo remedio aos males de meus conterraneos; desprezo essas bravatas, filhas da ma' educaçaõ de seu auctor, rogando a Vm. o favor de publicar estas linhas, no que fara' relevante serviço ao povo Nazareno.

Quando eu avanço qualquer proposiçaõ, apresso-me em proval-a, e por isso começo por mostrar que o caracter do Sr. Dourado he naõ ter nem um. Para produzir esta prova escuzo procurar factos mui atrazados: os seguintes bem recentes testificam esta verdade.

Sendo da obrigaçaõ dos Juizes de Paz fazerem, e publicarem a lista d'aquelles Cidadãos, que podem votar nas Assembléas primarias, para se effeituar a eleiçaõ de Juizes de Paz, e Camaristas, coube este serviço ao Suplente da referida Povoaçaõ, que entaõ era o Sr. Joaõ Baptista Paes Barreto, o qual naõ prevenido numerou entre os Cidadãos, que podiaõ votar, o Sr. Manoel Ignacio Bezerra de Mello. Feita a Lista, foi o mencionado Suplente mostral-a ao Sr. Dourado, que vendo o nome do Sr. Manoel Ignacio, Cidadaõ que tinha sido eleitor de Parochia para a eleiçaõ de Deputados, e conhecendo que este Cidadaõ naõ se dobraria, ou naõ o havia eleger, riscou-lhe o nome, naõ obstante as representações do Suplente. Este facto publicou-se, e deu lugar a uma disputa no Collegio eleitoral, onde foi admittido a votar o Sr. Manoel Ignacio sem embargo de ser excluido da lista. Varias pessoas amigas do Sr. Dourado estranharaõ-lhe este procedimento; mas este Sr., que he capaz de tudo com tanto que chegue a braza a sua sardinha, naõ teve pejo em dizer que o auctor d'aquelle facto havia sido o Suplente, conhecendo-se ser o Sr. Dourado o auctor, com o fim de excluir um homem que naõ votaria n'elle; apezar da estreita amizade, e compadrês que havia entre os Srs. riscador, e riscado. Vamos a vante.

No tempo em que o mal informado Pedroso promoveu a Tenente Coronel o Sr. Dourado, foi consequencia necessaria receber este para a sua Tropa armamento, e com effeito recebeu uma boa porçaõ de clavinotes. Passaram-se todos esses tempos calamitozos, e a final o Excellentissimo Sr. Governador das Armas, mandou que o Sr. ex Tenente Coronel entregasse as armas que recebeu: estas, que naõ existiaõ, era preciso pagal-as. Esta crize, que seria para outro homem mui terrivel, foi cousa momentanea para o Sr. Dourado. Que fez? Lavrou, ou mandou lavrar um recibo em nome do falecido Sr. Jozo Victoriano Delgado de Borba, fingiu a sua firma, e com este recibo se desonerou em parte, alegando que quando o Sr. Borba passou commandando uma Tropa que fugiu para o Sentro o obrigara a entregar-lhe aquella parte das armas, e do resto animou-se a dizer que tinha um recibo do Sr. Manoel Ignacio, e dirigindo-se a elle, infelizmente nada obteve, isto he, naõ conseguiu que o Sr. Manoel Ignacio lhe passasse um recibo d'aquillo, que naõ tinha recebido.

Aprecei-me por provar a falta de caracter, naõ por vingança, mas sim por entender que n'isto faço relevante serviço a Patria; agora passo a mostrar as infracçoens de Lei por alguns factos, que fazem o dedo do gigante, que quero dar a conhecer.

O Sr. Juiz de Paz Dourado querendo beneficiar uma preta sexagenaria, que in illo tempore lhe havia feito certos favores, arvorou-se em Prelado, e mandou prender um pardinho para obrigal-o a cazar com a referida preta, a pretexto de violaçaõ de viuvêz; accressendo a este despotismo ser o pardo no acto da prizaõ esbordoado, e ferido. E como o pardo naõ quizesse cazar com uma preta, que bem podia ser sua Avó, foi ameaçado pelo Sr. Juiz de Paz com o remetter para este Recife a fim de assentar praça em primeira Linha. Este ameaço, que he terrivel para um matuto, foi quanto bastante para o fazer dar o sim, e dizer que es-

ava prompto para cazar. Apenas o raz s com o protesto de cazar comprou a liberdade, arrumou a sua caza, fugiu, e se foi occultar em caza de seu Primo Feliciano de Tal lavrador do Engenho Caraú. Eis se naõ qando, sabe o Sr. Juiz de Paz da fugida do rapas, e tirando-se dos seus cuidados, mandou por uma tropa cercar-lhe a caza ; e como o naõ achassem mandou que viessem, como vieram, preza a sua prezença a Mãi, e toda mais familia do experto Noivo, afim de denunciarem o lugar em que elle estava. Entretanto este facto soou, e vendo o Sr. Juiz de Paz que a couza estava muito publica, soltou as miseraveis prezas, descartando-se com os seus amigos que lhe estranharaõ o procedimento, em dizer que tudo tinha sido graça. He graça uma prizaõ, injuria de uma familia, bordoadas, e ferimentos ! ! O' desgraça dos Nazarenos ! !

Continua o Sr. Juiz de Paz a soltar facinorosos, como a pouco aconteceu com quatro Sertanejos, que sendo accuzados e prezos por ladroens de cavallos, e entregues ao Sr. Juiz, este os soltou, dignando-se somente interrogar a um mui particularmente. O motivo da soltura ignora se : o que se sabe he que elles haviaõ apurado 100$000 rs. de cavallos furtudos, que venderaõ.

Existe em Nazareth um homem de conducta pessima chamado Joze Pedro, e dizem que he crimiuozo, alem de dezertor; valha a verdade. Este homem no dia 2 do corrente entrou pela caza de Jozefa de Tal pelas 9 horas do dia, e com uma corda espancou de tal sorte esta miseravel, que a deixou mui maltratada, e depois quebrou-lhe toda a mobilia, e queimou-lhe a roupa. Naõ contente com este crime sahiu para o meio da rua com uma faca nua, e insultando todos os habitantes da Povoaçaõ com nomes injuriosos se dispoz a cometter assassinos. A este rumor acudiraõ officiaes do Juizo de Paz, e conseguiraõ prender o criminoso, e o fizeraõ conduzir para caza do Sr. Juiz Chegando alli este malvado repetiu os insultos, e dice ao Sr. Juiz que se havia vingar de quem o tinha prendido, e isto com tal desaforo, que obrigou o mesmo Sr. Juiz a fazel-o logo remeter ao Juiz Ordinario da Villa de Iguarassu, com o competente corpo de delicto, ou parte, como de facto foi. Passados oito dias apparece o criminoso solto em Nazareth ameaçanda tudo, e o mais he mostrando a mesma faca com que foi prezo ! ! ! Seja a culpa do Juiz de Paz, seja do Juiz Ordinario, a Lei naõ se cumpriu. O que somente se sabe he, que certa comadre do Sr. Juiz de Paz lhe escreveú huma cartinha poucos momentos depois da prizaõ do delinquente.

A um genro de Manoel Caetano furtaraõ um cavallo bom, e deixaraõ-lhe em lugar d'elle um muito mau. O dono do cavallo furtado naõ querendo ficar responsavel pelo cavallo, que lhe deixaraõ, o entregou ao Sr. Juiz de Paz, e ate' hoje este Sr. ainda naõ fez publica tal entrega por meio de editaes, como he costume, e assim naõ cumpriu a Lei.

Basta, Sr. Edictor, por ora : para outra vez falarei sobre a Camara de Iguarassu, e outros Srs. (so' a bem publico), e direi melhor d'este, e entaõ ira' taõbem a historia de dois cavallos contraferrados, a qual historia depende, para ser publicada, de certa certidaõ que estou esperando de outro Juizo de Paz.

Os amigos do Sr. Dourado estaõ conspirados comigo : pouco me importa, quando me escudo com a razaõ ; porem acho mais prudencia aconcelharem-lhe que seja homem de bem, quero dizer, bom empregado publico ; ficando desde ja certo que estou prompto para provar perante o Jury quanto hei dito contra o Sr. Juiz de Paz em beneficio de meus conterraneos : entaõ (se for chamado a Jurados) em minha defeza me sera' permittido falar de sua particular vida, da qual quaze nada ignoro.

Eis o que pode collegir de suas observaçoens o

Seu Constante Leitor.
O Matuto Observador.

Leilaõ.

QUE pertende fazer Russell Mellors & Companhia de fazendas, limpas e avariadas, no dia Terça feira 18 do corrente pelas 10 horas da manhã, na caza de sua rezidencia rua d'Alfandega velha N.° 1.

Pernambuco na Typografia do Diario.